



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

Ofício Circular nº 193 /2025 – CGJ

Belém, 28 de agosto de 2025.

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o(a), e tendo em vista os termos constantes da Resolução CNJ n.º 417/2021, alterada posteriormente pela Resolução CNJ n.º 577/2024., que instituiu e regulamentou o Banco nacional de Mandados de Prisão-BNMP 3.0, recomendo a V. Exa, que não descure da estrita observância dos normativos que regulamentam o dever de inserção de sigilo legal ao nome das vítimas de violência doméstica e crimes sexuais no Banco Nacional de Mandados de Prisão, realizando verificação individualizada de situações em que pode não ter sido observado o devido sigilo, sob pena de adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Atenciosamente,

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**
Corregedora Geral de Justiça



Às Unidades Judiciais com competência Criminal

Avenida Almirante Barroso, nº 3089 – Anexo 1 – Altos – Bairro: Souza – Belém – Pará
Tel. (91) 3205-3504 email: corregedoria.geral@tjpa.jus.br

